



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.077/06

Institui no calendário oficial do Município de Suzano, o “Dia do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG”, e dá outras providências.

(Autor: Ver. Luiz Higashi Projeto de Lei nº 240-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Suzano, o “Dia do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de maio.

Art. 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º – O evento ora instituído passará a constar do calendário de eventos do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de novembro de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa